



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.892/0001-77 com sede administrativa na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo – MG, neste ato representado pelo Prefeito **em exercício, Weslei Carlos da Silva**, e a **CONTRATADA: EFFES SERVICE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.795.936/0001-44, estabelecida à Rua Paraguai, nº 108, andar 01, letra A, Bairro Vila Nirmatele, Formiga/MG, CEP: 35.577-088, neste ato representado pelo representante legal o Sr. **Luan Erich Ramos Inácio**. Consoante o decidido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2021**, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 028/2021, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e;

**CONSIDERANDO** terem firmado em 28 de dezembro de 2021, Contrato objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras “Tapa-buraco”, quebra-molas e faixas elevadas em concreto betuminosa usinado a quente (C.B.U.Q), para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento de Córrego Fundo-MG**

**CONSIDERANDO** que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa CONTRATADA sido a vencedora no **DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL 005/2021** e;

**CONSIDERANDO** a solicitação, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Sr. Washington Alair da Silva, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, §1º incisos II e VI da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 01 (um) mês, **com vigência a partir de 28/12/2022 e término em 28/01/2023**, nos termos do Art. 57, §1º incisos II e VI da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 028/2021, e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

1

EFFES  
SERVICE  
LTDA:037  
95936000  
144

Assinado de  
forma digital por  
EFFES SERVICE  
LTDA:037959360  
00144  
Dados:  
2022.12.28  
16:34:47 -03'00'



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo/MG 28 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG  
CNPJ: 01.614.892/0001-77  
Weslei Carlos da Silva  
Prefeito em exercício  
CONTRATANTE

EFFES  
SERVICE  
LTDA:037959  
36000144

Assinado de forma digital por EFFES  
SERVICE LTDA:03795936000144  
Dados: 2022.12.28.15:37:18 -03'00'

EFFES SERVICE LTDA  
CNPJ: 03.795.936/0001-44  
Luan Erich Ramos Inácio  
CPF: 094.680.096-02  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Alina Patrícia da Silveira Leal  
CPF: 016.305.096-12

2. Alina Aparecida da Silva  
CPF: 017.250.826-67